

P.I 18.886.775-8

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com Sede na Avenida XV de Novembro, nº. 161, São João – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. VALDIR WIESENHUTTER**, portador do CPF/MF sob o nº. 288.037.449-91, com domicílio especial na Avenida XV de Novembro, nº. 161, São João – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico nas seguintes vias (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 328/332 (mov.104) e Parecer Técnico de fls. 334/337 (mov.106)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.886.775-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 18.886.775-8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 018/2022 (fl. 02) do Prefeito de São João, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 21), informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e planilha orçamentária atualizada (fls. 7/10), o valor do Convênio passará de R\$ 920.640,30 para R\$ 1.455.785,07, sendo R\$ 1.165.000,00 (80,03%) de aporte do Estado e R\$ 290.785,07 (19,97%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 14), conforme quadro abaixo (fls. 23):

Valor do Convênio	Estado	Município
920.640,30	874.608,28	46.032,02
Valor atualizado - data-base		
	290.391,72	244.753,05
Novo Valor do Convênio		
1.455.785,07	1.165.000,00	290.785,07

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 80,03% de aporte do Estado e 19,97% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 13.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/19.

P.I 18.886.775-8

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

VALDIR WIESENHUTTER

Prefeito de São João/PR em exercício

Documento: **23.1.22_Sao_Joao_alteracao_data_base2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/05/2022 15:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/05/2022 14:15, **Valdir Wiesenhutter** em 24/05/2022 09:56.

Inserido ao protocolo **18.886.775-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f68d03600bb5697fc865a14b84e52132.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Documento: 6º Termo de Apostilamento CO GMS Nº 253/2019 - SEIL
Procede o registro da inclusão de fontes orçamentárias relacionadas ao Contrato GMS Nº 253/2019, passando a constar a seguinte Dotação Orçamentária "7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa- SEIL, Fontes 100, 101, 125, 147, Despesa 339039.83 – Serviços de Reprografia e Locação de Equipamentos", conforme Memorando nº.086 – GAS/SEIL (fls.2–mov.2), Informação nº. 307/2022 do GOFIS/SEIL (fls.45 – mov.18) e Quadros de Adequação e Detalhamento de despesa (fls. 46/47 – mov. 19), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO GMS Nº. 253/2019, sendo observadas a Lei Estadual nº.15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato	Empresa
253/2019	TECPRINTERS

DATA: 23 de maio de 2022.
 Fernando Furiatti Saboia
 Secretário/SEIL.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.820.783-9 apenso ao PI 17.987.174-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Iriti.

DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 080/2022 (fls. 02) do Prefeito de Iriti, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 64), informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.82).

DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e planilha orçamentária atualizada (fls. 69/73), o valor do Convênio passará de R\$ 3.651.078,13 para R\$ 3.029.738,77, sendo R\$ 2.700.000,00 (89,12%) de aporte do Estado e R\$ 329.738,77 (10,88%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 76).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,12% de aporte do Estado e 10,88% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 75.

DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls.77/82.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.886.775-8 apenso ao PI 18.060.477-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de São João.

DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 018/2022 (fl. 02) do Prefeito de São João, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 21), informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.19).

DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e planilha orçamentária atualizada (fls. 7/10), o valor do Convênio passará de R\$ 920.640,30 para R\$ 1.455.785,07, sendo R\$ 1.165.000,00 (80,03%) de aporte do Estado e R\$ 290.785,07 (19,97%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 14).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 80,03% de aporte do Estado e 19,97% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.13.

DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/19.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.833.996-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Paranavai.

DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 086/2022 (fls. 337), nº 020/2022 (fls. 258) e nº 180/2022 (fls. 362) do Prefeito de Paranavai, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 378) e informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 377).

DO VALOR - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e planilha orçamentária atualizada (fls. 354/357), o valor do Convênio passará de R\$ 5.357.046,82 para R\$ 8.492.762,48, sendo R\$ 5.000.000,00 (58,87%) de aporte do Estado e R\$ 3.492.762,48 (41,13%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 363).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,87% de aporte do Estado e 41,13% de contrapartida municipal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 23 de maio de 2022 até 20 de setembro de 2022.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de setembro de 2022 até 19 de março de 2023.

DA RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Ficam retificadas as coordenadas do objeto, conforme plano de trabalho (fls. 373/377), passando a constar: coordenada inicial 23°05'16"S 52°29'43"W e coordenada final 23°05'31"S 52°28'53"W, em consonância com o parecer técnico (fls. 204/206) e manifestação de fls. 378.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 364.

DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 373/377.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.409.452-5

DOCUMENTO: Convênio nº 067/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São João.

DO OBJETO: Execução de obras para a implantação de ciclovia Rodovia PR-562, entre a Rua João Pessoa até a Unidade de Aves - COASUL, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/198 (mov.39) e Parecer Técnico de fls. 217/219 (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.746.731,31, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.300.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 446.731,31.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elis Regina Zollet, portadora do RG nº 8.837.927-6, CPF nº 047.733.289-75, CREA nº 126.515/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 18.857.326-6

DOCUMENTO: Convênio nº 065/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Ivaipora.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico da duplicação do Acesso Secundário do Município de Ivaipora, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 236/241 (mov.110) e Parecer Técnico de fls. 243/246 (mov.112), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 17.773.418,02, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 15.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 2.773.418,02.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 365 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0, CPF nº 535.521.139-91, e CREA nº 85.051-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER	Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL
---	---